Decreto



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 202/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária n° 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
027	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339030	R\$	1.000,00
050	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036	R\$	4.000,00
356	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030	R\$	4.000,00
359	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030	R\$	10.000,00
410	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339030	R\$	1.000,00
548	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	R\$	1.000.00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
421	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1033 RESTRUT. DOS MODELOS DE PREST. DE	339030	R\$	150,00
422	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1033 RESTRUT. DOS MODELOS DE PREST. DE	339036	R\$	150,00
423	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1033 RESTRUT. DOS MODELOS DE PREST. DE	339039	R\$	150,00
425	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1033 RESTRUT. DOS MODELOS DE PREST. DE	449051	R\$	960,00
431	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449052	R\$	230,00
478	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339030	R\$	390,00
479	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339032	R\$	780,00
480	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339033	R\$	990,00
481	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339036	R\$	590,00
482	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339039	R\$	790,00
484	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	339036	R\$	130,00
485	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	339039	R\$	890,00
493	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.085.105	1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO	339030	R\$	590,00
528	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339030	R\$	780,00
529	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339032	R\$	780,00
530	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339036	R\$	1.300,00
531	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339039	R\$	780,00
545	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339036	R\$	450,00
582	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051	R\$	500,00
602	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319004	R\$	780,00
603	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319011	R\$	570,00
604	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319013	R\$	780,00
605	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339014	R\$	530,00
607	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339030	R\$	730,00
608	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339032	R\$	570,00
612	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	449052	R\$	600,00
627	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	319091	R\$	980,00
628	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	319092	R\$	970,00
629	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	319094	R\$	970,00
630	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	329021	R\$	580,00
631	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	329022	R\$	580,00
634	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	339092	R\$	980,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017 Reinan Cedro de Oliveira **Prefeito Municipal** Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 203/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
051	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039	R\$	15.000,00
320	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051	R\$	7.700,00
322	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051	R\$	98.000,00
356	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030	R\$	37.100,00
557	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339030	R\$	3.000,00
571	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., OUADRAS	339030	R\$	300.00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
438	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.104	1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	339030	R\$	670,00
441	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.104	1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	339036	R\$	2.400,00
442	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.104	1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	339039	R\$	2.200,00
444	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339030	R\$	640,00
447	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339036	R\$	3.400,00
448	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339039	R\$	430,00
449	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339039	R\$	1.100,00
450	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	449052	R\$	820,00
457	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.105	1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO	339030	R\$	3.200,00
461	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.105	1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO	339039	R\$	2.200,00
473	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.105	1053 PROGRAMA DA AÇÃOES-PETI	339039	R\$	120,00
487	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339030	R\$	400,00
488	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339032	R\$	460,00
491	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339036	R\$	200,00
502	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339030	R\$	860,00
504	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339036	R\$	15.000,00
510	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339030	R\$	560,00
511	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339032	R\$	1.000,00
514	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339036	R\$	870,00
515	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339039	R\$	2.700,00
516	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339039	R\$	620,00
519	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	449052	R\$	470,00
537	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339036	R\$	8.000,00
542	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339032	R\$	500,00
547	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339014	R\$	400,00
548	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	R\$	890,00
549	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339033	R\$	540,00
550	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339036	R\$	270,00
551	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339039	R\$	600,00
655	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	319004	R\$	450,00
656	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	339030	R\$	450,00
657	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	339036	R\$	3.900,00
658	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	339039	R\$	1.300,00
659	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	449052	R\$	1.000,00
660	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	339014	R\$	600,00
592	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339030	R\$	300,00
636	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.999.900	9001 RESERVA DE CONTINGENCIAS	999999	R\$	101.580,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017 Reinan Cedro de Oliveira **Prefeito Municipal** Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 204/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor5871200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE27.812.270.1201203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS449051R\$100.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor3220700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.15.451.006.1011019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS449051R\$100.000,000

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 205/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
129	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319011	R\$	14.500,00
133	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339030	R\$	6.500,00
144	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	449052	R\$	7.000,00
153	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030	R\$	16.000,00
167	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339093	R\$	2.000,00
173	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319011	R\$	680.000,00
205	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	339030	R\$	15.000,00
238	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339039	R\$	4.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
080	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$	5.500,00
081	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$	440,00
088	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051	R\$	4.000,00
093	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052	R\$	2.900,00
095	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.363.004.100	1008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA	319004	R\$	390,00
103	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.363.004.100	1008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA	339039	R\$	330,00
128	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319004	R\$	6.000,00
130	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319013	R\$	2.400,00
132	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339014	R\$	3.100,00
134	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339032	R\$	290,00
135	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339033	R\$	750,00
138	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339036	R\$	7.800,00
139	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339039	R\$	9.500,00
141	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339093	R\$	3.000,00
142	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339197	R\$	1.000,00
143	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339197	R\$	1.000,00
145	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004	R\$	19.000,00
152	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018	R\$	12.500,00
157	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339033	R\$	900,00
160	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339036	R\$	7.800,00
172	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319004	R\$	21.200,00
174	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319013	R\$	2.800,00
180	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030	R\$	2.600,00
181	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030	R\$	3.700,00
193	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.364.004.204	2040 MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE	339039	R\$	2.790,00
214	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339030	R\$	24.700,00
218	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339036	R\$	3.400,00
219	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339036	R\$	6.600,00
220	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039	R\$	4.200,00
221	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039	R\$	400,00
227	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339030	R\$	800,00
235	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339030	R\$	3.100,00
637	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004	R\$	23.800,00
638	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319011	R\$	2.900,00
646	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$	1.500,00
651	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339030	R\$	500,00
652	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051	R\$	4.600,00
653	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339036	R\$	4.600,00
636	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.999.900	9001 RESERVA DE CONTINGENCIAS	999999	R\$	542.210,00

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017 Reinan Cedro de Oliveira **Prefeito Municipal** Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 206/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 222.684,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.684,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
022	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319011	R\$	16.800,00
032	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030	R\$	5.500,00
043	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319011	R\$	27.840,00
047	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014	R\$	2.700,00
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030	R\$	46.000,00
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033	R\$	1.000,00
057	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036	R\$	13.000,00
069	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319011	R\$	22.720,00
075	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030	R\$	13.000,00
095	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319011	R\$	3.000,00
106	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319004	R\$	3.700,00
108	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011	R\$	47.224,00
123	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319011	R\$	10.000,00
124	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319011	R\$	10.200,00

ARTIGO 2º -

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
636	-				R\$	222.684,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 207/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 11.598,00 (onze mil e quinhentos e noventa e oito reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

 $ARTIGO 1.^{\circ} - Fica \ aberto \ o \ Crédito \ Suplementar \ no \ valor \ de \ R\$ \ 11.598,00 \ (onze \ mil \ e \ quinhentos \ e \ noventa \ e \ oito \ reais \), para \ reforço \ das \ seguintes \ dotações \ orçamentárias:$

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
028	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339036	R\$	7.000,00
073	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339036	R\$	4.000,00
516	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339039	R\$	598,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
004	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339036	R\$	840,00
005	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339039	R\$	315,00
020	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339035	R\$	1.700,00
456	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.105	1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO	339014	R\$	150,00
493	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.085.105	1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO	339030	R\$	190,00
504	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339036	R\$	1.853,00
536	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339036	R\$	320,00
537	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339036	R\$	180,00
538	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339039	R\$	190,00
557	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339030	R\$	270,00
587	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051	R\$	340,00
592	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339030	R\$	3.000,00
593	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339036	R\$	800,00
594	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339039	R\$	450,00
606	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339030	R\$	1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 208/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 13.643,13 (treze mil e seiscentos e quarenta e tres reais e treze centavos)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.643,13 (treze mil e seiscentos e quarenta e tres reais e treze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	u Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
024	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013	R\$	2.933,57
047	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014	R\$	100,00
069	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319011	R\$	1.100,00
071	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319013	R\$	1.656,73
106	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319004	R\$	1.700,00
108	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011	R\$	2.000,00
110	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319113	R\$	3.231,83
124	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319011	R\$	921,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	ı	Valor
020	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319004	R\$	5.650,50
022	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319011	R\$	246,94
043	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319011	R\$	156,03
051	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339032	R\$	4.012,49
070	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319013	R\$	92,29
078	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339039	R\$	3.484,88

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 209/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pa	sta Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
080	0 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$	3.900,00
088	8 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051	R\$	10.000,00
146	6 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319011	R\$	58.000,00
153	3 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030	R\$	10.000,00
162	2 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039	R\$	6.000,00
180	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030	R\$	17.100,00
218	8 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339036	R\$	86.000,00
235	5 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339030	R\$	18.000,00
646	6 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$	88.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Naturez	a	Valor
119	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339030	R\$	250,00
131	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319111	R\$	300,00
133	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339030	R\$	900,00
161	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339036	R\$	6.270,00
167	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339093	R\$	300,00
205	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	339030	R\$	2.000,00
208	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	339036	R\$	420,00
212	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	449052	R\$	350,00
219	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339036	R\$	9.600,00
226	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	449052	R\$	280,00
252	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-	339030	R\$	170,00
647	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052	R\$	950,00
649	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339036	R\$	170,00
636	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.999.900	9001 RESERVA DE CONTINGENCIAS	999999	R\$	275.040,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 210/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339030	R\$	10.500,00
047	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339032	R\$	16.000,00
051	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039	R\$	5.000,00
287	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051	R\$	100,00
320	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051	R\$	10.000,00
356	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030	R\$	5.100,00
414	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339039	R\$	500,00
515	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339039	R\$	200,00
548	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	R\$	500,00
594	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339039	R\$	900,00
606	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339030	R\$	4.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
636	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.999.900	9001 RESERVA DE CONTINGENCIAS	999999	R\$	52.800,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 211/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor0471100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.302.005.2012017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES339014R\$2.500,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor1401100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.305.015.2022024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES339030R\$2.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 212/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
017	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339014	R\$	3.000,00
514	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT, ADM, DA SECRET, DE ASSIST, E BEM	339036	R\$	500.00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor5871200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE27.812.270.1201203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS449051R\$3.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 213/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339030	R\$	5.000,00
056	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	449052	R\$	5.000,00
515	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT, ADM, DA SECRET, DE ASSIST, E BEM	339039	R\$	2.500.00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
072	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339030	R\$	8.000,00
074	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339039	R\$	1.900,00
587	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051	R\$	2,600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 214/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 133.730,00 (cento e trinta e tres mil e setecentos e trinta reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.730,00 (cento e trinta e tres mil e setecentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
015	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	319011	R\$	3.400,00
026	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	319011	R\$	21.000,00
051	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039	R\$	76.000,00
407	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	319011	R\$	25.000,00
461	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.105	1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO	339039	R\$	130,00
546	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08 243 006 204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	319004	R\$	8 200 00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
017	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339014	R\$	2.617,50
018	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339030	R\$	1.061,16
020	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339035	R\$	4.028,62
022	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339039	R\$	4.005,02
024	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	449061	R\$	93,10
025	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	319004	R\$	6.596,32
027	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339030	R\$	953,30
028	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339036	R\$	1.770,37
029	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339039	R\$	219,09
045	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339014	R\$	186,20
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339030	R\$	3.041,06
047	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339032	R\$	824,77
048	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339033	R\$	193,10
050	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036	R\$	4.964,65
052	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339092	R\$	29,88
053	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339093	R\$	1.497,06
054	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339197	R\$	434,40
056	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	449052	R\$	2.533,61
065	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047	R\$	584,60
066	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047	R\$	335,48
068	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	17.512.000.203	2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E	339036	R\$	2.294,38
072	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339030	R\$	78,09
073	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339036	R\$	676,00
074	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339039	R\$	1.679,24
272	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	319004	R\$	52,87
275	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	339014	R\$	0,78
277	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	339036	R\$	425,89
287	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051	R\$	100,00
299	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1017 CONST. AMPLIAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS	339036	R\$	794,00
320	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051	R\$	2.015,32
322	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051	R\$	2.485,03
327	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.102	1021 CONSTR. DE BARRAGENS, POÇOS TUBULARES	339036	R\$	5.932,72
352	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	319004	R\$	2.021,08
356	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030	R\$	1.826,86
359	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030	R\$	1.621,98
361	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339036	R\$	3.339,05
362	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339039	R\$	2.197,65
363	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339093	R\$	936,21
365	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051	R\$	1.044,00
406	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	319004	R\$	4.547,40
409	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339014	R\$	539,10
410	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339030	R\$	474,33
412	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339036	R\$	364,25

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

414	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339039	R\$	455,14
554	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.695.241.105	1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE	339030	R\$	93,10
558	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339032	R\$	72,40
559	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339033	R\$	93,10
573	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339036	R\$	169,00
581	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449052	R\$	93,10
587	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051	R\$	89,64
592	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339030	R\$	375,59
593	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339036	R\$	215,40
594	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339039	R\$	196,64
598	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.299.212	2122 MANUTENÇÃO DE OFICINAS E CURSOS	339030	R\$	93,10
600	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.299.212	2122 MANUTENÇÃO DE OFICINAS E CURSOS	339039	R\$	93,10
606	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339030	R\$	1.081,01
609	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339036	R\$	5.447,60
611	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339039	R\$	1.746,56
632	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	339047	R\$	7.000,00
636	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99,999,999,900	9001 RESERVA DE CONTINGENCIAS	999999	R\$	45,000.00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 215/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 319/2017 do Município e Lei 4.320/64

Experiente valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor6620800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA20.331.013.1021025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS339048R\$15.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 216/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 354.750,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.750,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
040	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319004	R\$	31.500,00
041	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319011	R\$	42.500,00
042	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319013	R\$	13.500,00
051	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039	R\$	86.500,00
064	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047	R\$	9.000,00
353	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	319011	R\$	40.000,00
506	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	319004	R\$	6.000,00
507	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	319011	R\$	20.600,00
515	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339039	R\$	50,00
589	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	319004	R\$	2.500,00
632	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	339047	R\$	13.000,00
635	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	469071	R\$	89.600,00

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a abertura do presente crédito suplementar ocorrerão por conta de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43 Parágrafo 3º da Lei 4.320.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 217/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor6470500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12.361.003.1001007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA449052R\$68.400,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 218/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor1360500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12.122.045.2002008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE339034R\$120.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a abertura do presente crédito suplementar ocorrerão por conta de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43 Parágrafo 3º da Lei 4.320.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 219/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 140.950,00 (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.950,00 (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
130	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319013	R\$	800,00
138	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339036	R\$	940,00
139	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339039	R\$	3.400,00
147	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319013	R\$	6.810,00
154	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030	R\$	8.700,00
174	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319013	R\$	120.300.00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
088	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051	R\$	1.600,00
136	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339034	R\$	120.000,00
153	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030	R\$	9.150,00
235	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339030	R\$	8.700,00
646	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$	1.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 220/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
064	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047	R\$	15.400,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
026	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	319011	R\$	4.000,00
353	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	319011	R\$	10.000,00
407	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	319011	R\$	1.400,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 221/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
065	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047	R\$	131,00
066	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047	R\$	172,00
139	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339039	R\$	104,00
658	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	339039	R\$	50,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
636	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.999.900	9001 RESERVA DE CONTINGENCIAS	999999	R\$	457,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 222/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
064	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047	R\$	5.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
491	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339036	R\$	1.250,00
504	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339036	R\$	1.000,00
507	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	319011	R\$	1.590,00
599	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.299.212	2122 MANUTENÇÃO DE OFICINAS E CURSOS	339036	R\$	220,00
632	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	339047	R\$	220,00
635	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	469071	R\$	720,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 223/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor1360500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12.122.045.2002008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE339034R\$129.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a abertura do presente crédito suplementar ocorrerão por conta de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43 Parágrafo 3º da Lei 4.320.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 224/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

 $ARTIGO 1.^{\circ} - Fica \ aberto \ o \ Crédito \ Suplementar \ no \ valor \ de \ R\$ \ 129.000,00 \ (cento \ e \ vinte \ e \ nove \ mil \ reais \), para \ reforço \ das seguintes \ dotações \ orçamentárias:$

Past	a Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
080	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$	25.000,00
130	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT, DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE	319013	R\$	104.000.00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
136	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339034	R\$	129.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 225/2017 de 1 de Dezembro de 2017

"Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 301/2016".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão - 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade - 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Func.Programatica - 09.272.045.2035 Ficha: 15

Natureza Despesa - 339093 - Indenizações e Restituições R\$: 1.300,00

ARTIGO 2.º:Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão - 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade - 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Func.Programatica - 09.272.045.2035 Ficha: 14

Natureza Despesa - 339008 - Outros Benefícios Assistenciais R\$: 1.300,00

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 226/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 3.510,00 (tres mil e quinhentos e dez reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.510,00 (tres mil e quinhentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pa	sta U	Jnidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
064	1 04	400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047	R\$	1.500,00
238	3 05	500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339039	R\$	10,00
353	07	700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	319011	R\$	2.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
051	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039	R\$	3.510,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 227/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pas	ta Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
042	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319013	R\$	8.000,00
054	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339197	R\$	280.000.00

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a abertura do presente crédito suplementar ocorrerão por conta de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43 Parágrafo 3º da Lei 4.320.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 228/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 9.246,48 (nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.246,48 (nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
025	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013	R\$	2.928,19
071	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319013	R\$	1.584,32
110	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319113	R\$	3.760,65
124	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319011	R\$	973.32

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza		Valor
024	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013	R\$	2.928,19
036	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036	R\$	973,32
068	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319011	R\$	3.760,65
148	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2056 Manutenção das Ações da Saúde Bucal	339030	R\$	1.584,32

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 229/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 7.000,00 (sete mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor0460400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE04.123.045.2002003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE339030R\$7.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

PastaUnidade OrçamentáriaFuncionalProjeto/AtividadeNaturezaValor0540400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE04.123.045.2002003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE339197R\$7.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira Prefeito Municipal